

2.0. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**2.1. O valor do presente termo de aditivo é R\$ 900,00 (novecentos reais).****Protocolo 1448174****Venda Nova do Imigrante****Termos****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 torna público que no dia 11 de dezembro de 2024, estará aberta a possibilidade de envio de orçamentos por fornecedores interessados para o objeto descrito abaixo. Informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (28) 99986-2362 ou pelo e-mail: tributacao@vendanova.es.gov.br

Dados da Contratação**Amparo legal:** Art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.**Objeto:** Solicitação de contratação de empresa especializada em manutenção de sistema de solicitação de alvará, permitindo o contribuinte solicitar, consultar e emitir o alvará de funcionamento no exercício de 2025.**Data de início de recebimento de proposta:** 11/12/2024**Data final de recebimento de proposta:** 13/12/2024**E-mail para envio de preposta:** tributacao@vendanova.es.gov.br**Protocolo 1447913****Aditivo****EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001**

Extrato do 1º Termo Aditivo do Termo de Fomento nº. 003/2024. PROCESSO nº. 3374/2024 e PROTOCOLO 31.301/2024/2024, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e a OSC INSTITUTO JUTTA BATISTA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob nº 28.006.096/0001-14, tendo como OBJETO a prorrogação período de vigência da parceria para até 31/03/2025, sem alteração no valor global do repasse, modificando Cláusula 6.1 do Termo de Colaboração, sendo o presente Termo Aditivo publicado também no site da Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante. Gestora da Parceria: Claudiana Ferrandi. VIGÊNCIA DA PARCERIA: 23/07/2024 a 31/03/2024. DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 06/12/2024.

Bruna Zandonade Feitoza

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1448028**Viana****Decreto****DECRETO Nº 276/2024****DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 24 de dezembro de 2024 (terça-feira), em comemoração ao Natal.

Art. 2º Os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto ou em regime de escala, estão excluídos das medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1448201**DECRETO Nº 277/2024****DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

DECRETA:

Art. 1º Não haverá expediente nos órgãos da Administração Direta e nas entidades da Administração Indireta do Poder Executivo Municipal no dia 31 de dezembro de 2024 (terça-feira), em comemoração ao Ano Novo.

Art. 2º Os órgãos e entidades que desempenham serviços essenciais, que tenham funcionamento ininterrupto ou em regime de escala, estão excluídos das medidas previstas no artigo anterior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Viana/ES, 09 de dezembro de 2024.

WANDERSON BORGHARDT BUENO

Prefeito Municipal de Viana

Protocolo 1448203